



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 327/GAB/2018

Tijucas (SC), 03 de Outubro de 2018.

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Juarez Soares
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tijucas
Nesta**

Assunto: Encaminhamento de resposta.

Cumprimentando-o cordialmente vimos por meio deste encaminhar o ofício nº 184/LIC/2018, que vem atender os questionamentos do requerimento nº 106/2018.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO nº 184/LIC/2018

Tijucas/SC, 03 de outubro de 2018.

Prezado Prefeito,

Diante do Requerimento nº 106/2018 realizado pela Câmara Municipal de Tijucas, vimos por meio deste requerer o despacho do ofício, apresentando as seguintes informações solicitadas acerca da obra da Unidade Básica de Saúde José Manoel Reis:

a) Custo total da obra, considerando os aditivos:

R: O contrato firmado foi no valor de R\$ 312.550,33 (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

Além disso, foram realizados dois aditivos de valor. O primeiro no valor de R\$ 43.511,70 (quarenta e três mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos), e o segundo no valor de R\$ 26.407,92 (vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

b) Em qual administração foi realizada a obra:

R: A obra foi realizada na gestão 2009/2012 do Prefeito Elmis Mannrich.

c) Nome do responsável técnico do projeto da obra:

R: Virginia Maria Wolf

d) Nome do responsável técnico da execução da obra:

R: Angélica Argenton

e) Nome do responsável técnico pela fiscalização da obra:

R: Fábio Coelho

f) Nome da empresa contratada para execução da obra:

R: Rodrigues & Camargo Ltda.

Sem mais, firmo-me,

Atenciosamente,

ARLENE MARIA DUARTE
Responsável pelo Setor de Licitações

Ilmo. Sr.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas
Em mãos

LAUDO

MIGUEL ARCANJO DE AZEVEDO NETO, engenheiro civil,
infra-assinado, perito nomeado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**.

Tijucas, 03 de Outubro de 2018.

SUMÁRIO

1. Condições Preliminares
2. Localização e Dados do Imóvel
3. Vistoria
4. Conclusão
5. Relação de Anexos

M.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

Visa o requerente, com o presente laudo, determinar as condições do imóvel abaixo descrito.

2. LOCALIZAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL

O terreno, onde está localizado o imóvel, está situado no bairro Areias, zona urbana do Município de Tijuca, representado pela área "A" do desmembramento sem denominação especial. Encontra-se de frente para a rua 13 de Maio, e possui área aproximada de 950,86 m².

A rua confrontante possui pavimentação. Onde o imóvel está localizado há abastecimento de água, rede de energia e telefonia, esgoto pluvial e iluminação pública. A topografia da região é plana.

A edificação em questão foi edificada aproximadamente em 2005, e trata-se de um imóvel em alvenaria, possui a função de posto de saúde municipal, com uma área total de aproximadamente 306,39 m², com um pavimento.

O tipo de fundação utilizado foi estacas de concreto pré-moldadas, e subsequente estrutura de concreto armado com laje, tanto no piso, como na cobertura.

Ass.

3. VISTORIA

3.1. Danos na Construção

Foram constatados os seguintes danos:

- a) Trincas em algumas salas, em sua maioria paralelas ao piso, na espessura de aproximadamente 1 mm, conforme relatório fotográfico.
- b) Trincas em algumas janelas e portas na espessura aproximada de 1 mm.
- c) Desprendimento dos azulejos da parede.
- d) Afundamento das calçadas laterais a edificação.

3.2. Origem dos Danos

Os danos relatados no item 3.1, tiveram as seguintes origens:

A estrutura foi executada em concreto armado com estaqueamento, e averiguada in loco, encontra-se intacta e sem nenhum tipo de patologia, tal como armadura exposta ou trincas. As trincas encontram-se apenas nas alvenarias, o que pode ter se derivado da acomodação da estrutura, dilatação diferencial entre alvenaria e instalações ou até mesmo por má qualidade do bloco cerâmico.

As calçadas laterais sofreram afundamento, mas não fazem parte da estrutura de concreto do posto. Foram executadas em concreto após a execução do posto, e afundaram, devido a característica do solo local, mole e de baixa resistência.

Os azulejos foram executados até a laje, sem nenhuma folga para a dilatação, e a acomodação da obra pode ter ocasionado o dano, as peças ficaram pressionadas entre si, causando o desprendimento. Isso tb pode ser associado a baixa qualidade da argamassa de assentamento cerâmico, ou a má execução do serviço.

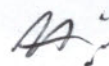
3.3. Reparo dos Danos

Recomenda-se fechamento das trincas com argamassa elástica de qualidade e repintura das paredes. Refazer as partes azulejadas preservando um espaço de dilatação e rejuntando conforme especificação do fabricante.

Recomenda-se também o mapeamento e monitoramento da construção, de forma semestral, a fim de verificar se ocorrem outros tipos de patologia.

4. CONCLUSÃO

A edificação encontra-se em condições de uso, não representando riscos estruturais. Recomenda-se vistorias semestrais a fim de monitorar se surgem novas patologias. As calçadas laterais estão sem condições de uso, devendo ser refeitas de uma maneira compatível a qualidade do solo do entorno da obra.



5. RELAÇÃO DE ANEXOS

I – Fotos da edificação na data da emissão do laudo:



AN.



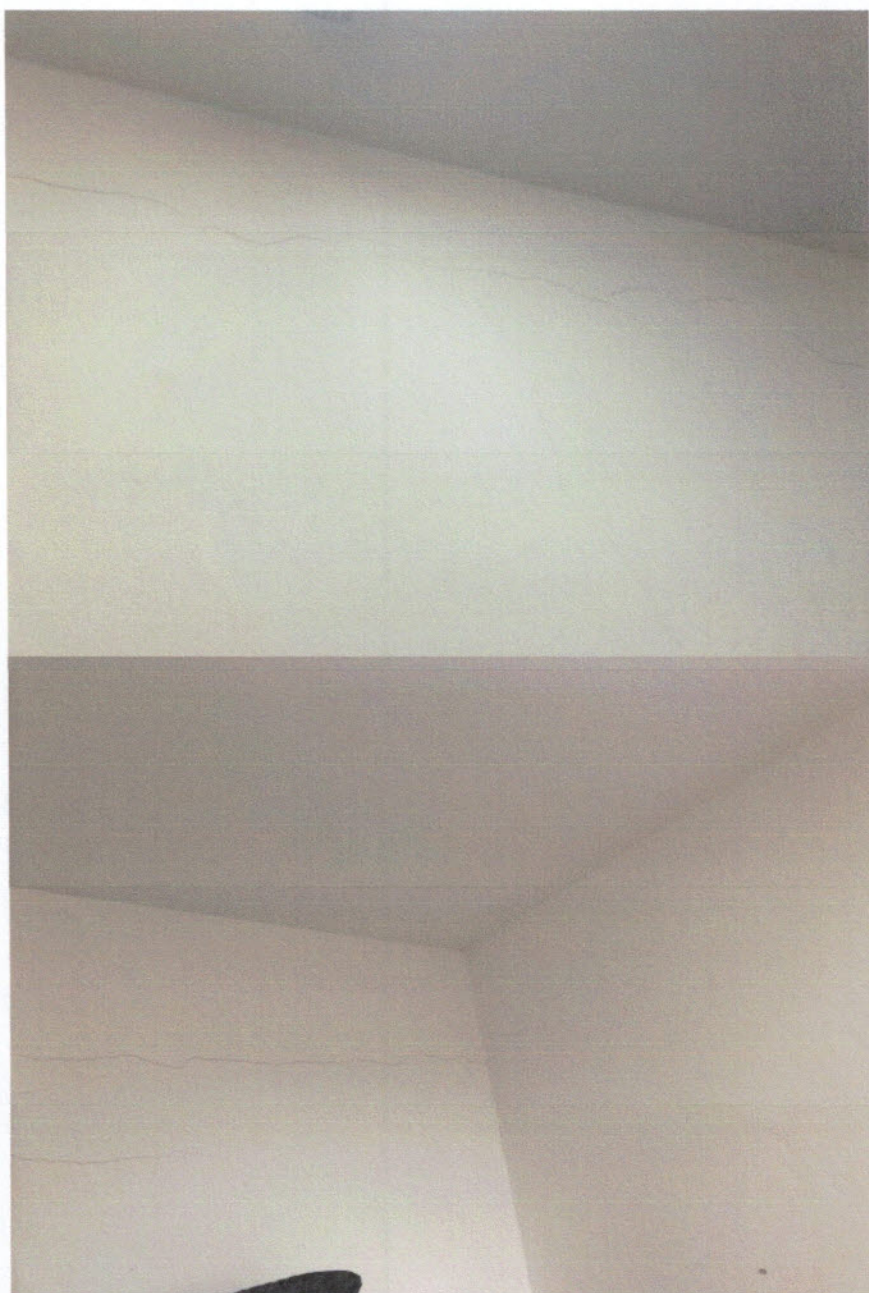
Ani



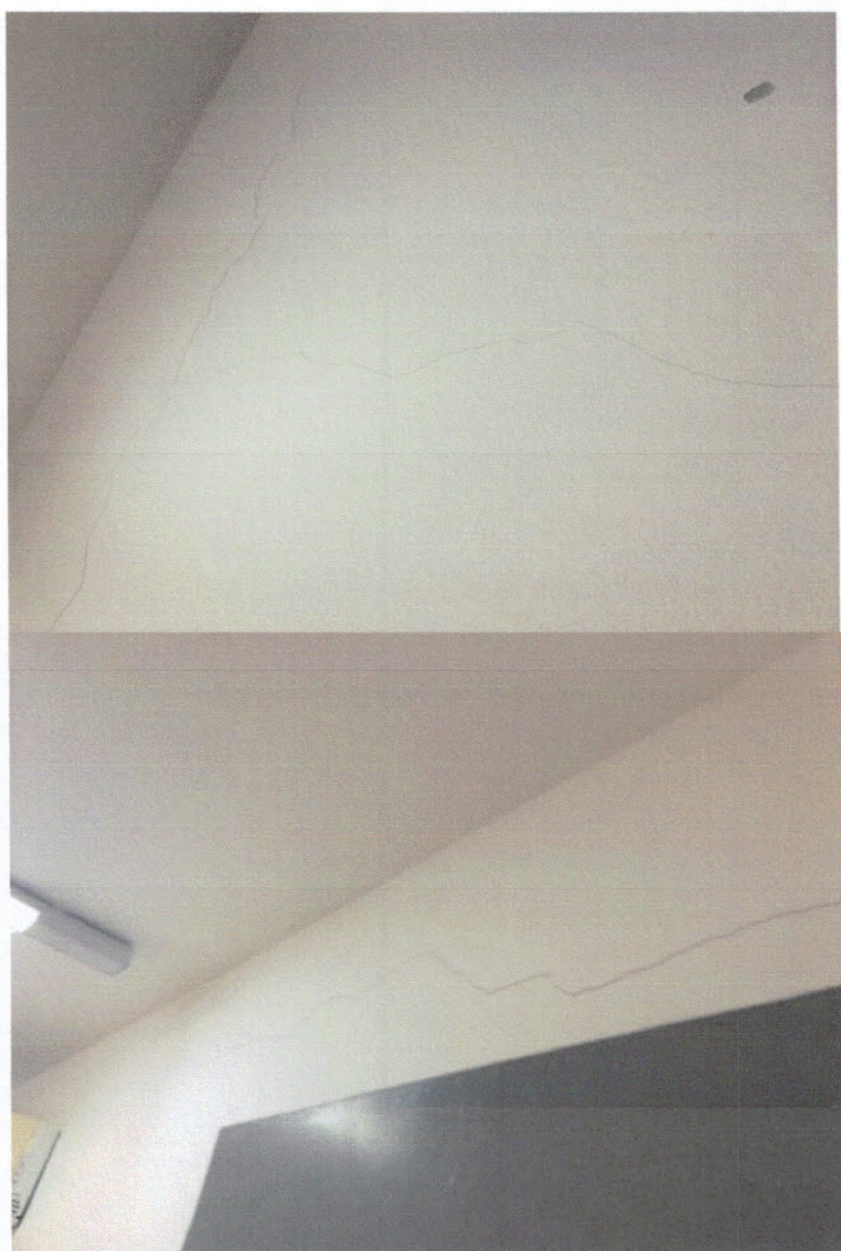
AM



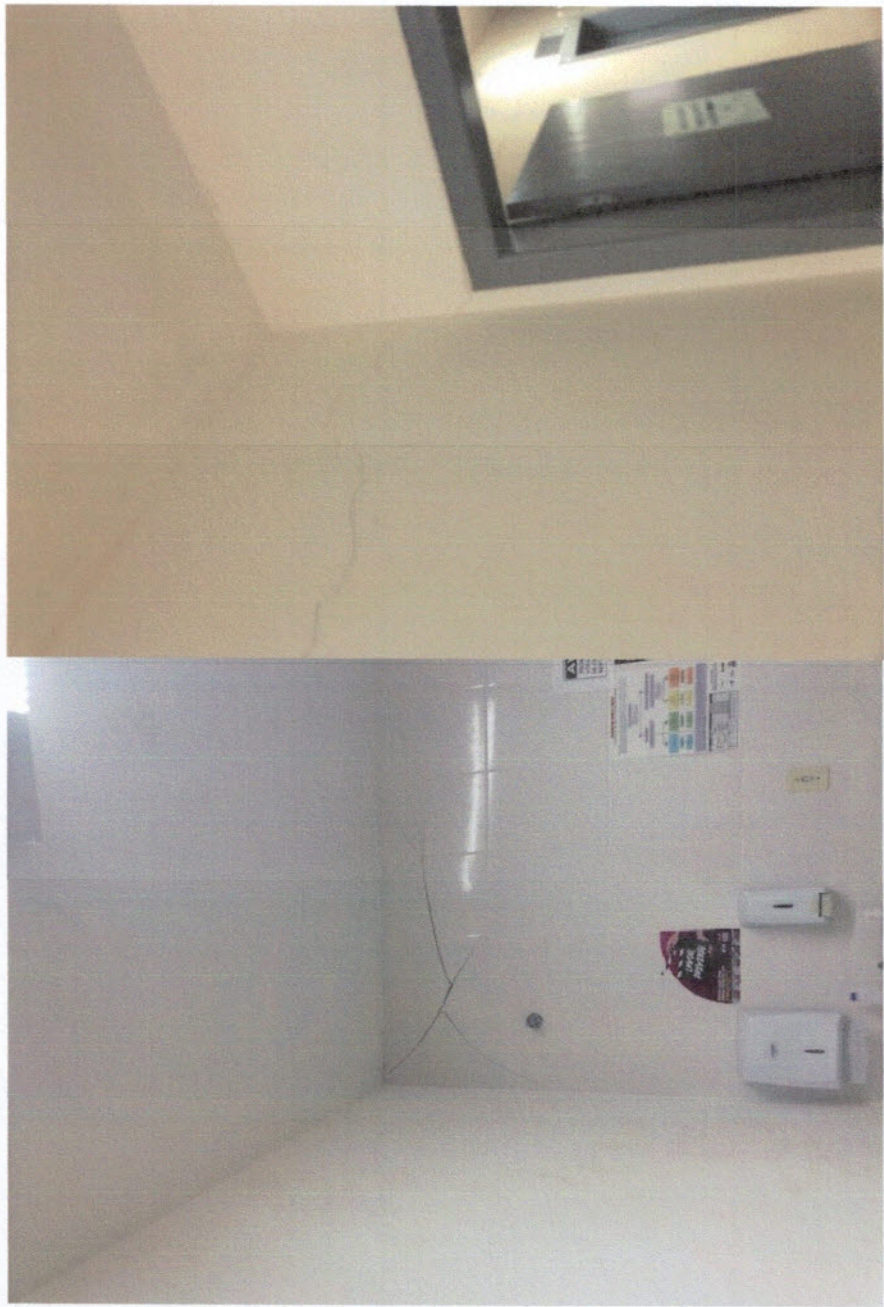
AP



AT



AR:



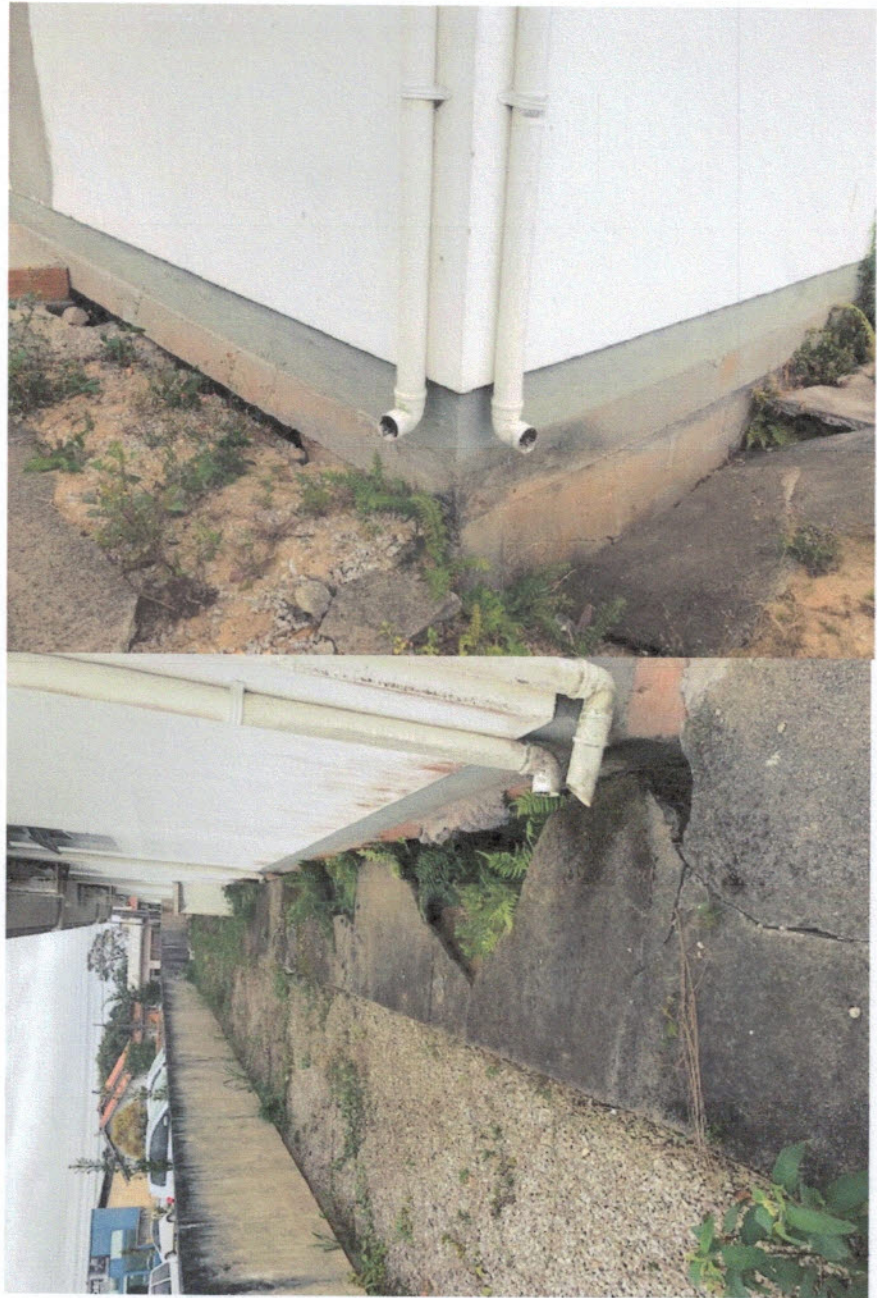
AA

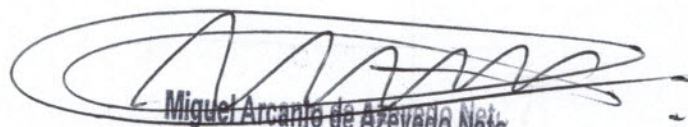


AR:



AC:




Miguel Arcanjo de Azevedo Neto
Engenheiro Civil
CREA/SC 083727-8
Prefeitura de Tijucas

AA

Imprimir

Fechar



Câmara Municipal de Tijucas - SC - Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000143

Autenticação: 02018/10/10000143

Número / Ano	000143/2018
Data / Horário	10/10/2018 - 11:34:32
Assunto	OFICIO 327.GAB.2018 - RESPOSTA AO REQ 106
Interessado	PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	OFÍCIO DO EXECUTIVO
Número Páginas	17
Comprovante emitido por	Gustavo